

SISTEMA INTEGRADO SAÚDE ESCOLA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS-UFT
CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS/CEULP

Edital para Seleção de Tutores e Preceptores para comporem cadastro reserva para atuar no Programa Integrado de Residências em Saúde (Retificado)

O Grupo de Trabalho do Programa Integrado de Residências em Saúde e a Secretaria Executiva do Sistema Integrado Saúde-Escola do Sistema Único de Saúde (SISE-SUS), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 207 de 09 de abril de 2013, que institui o Sistema Integrado Saúde Escola do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Palmas –TO, que possui a função de ordenar a rede de serviços de saúde como espaço de formação profissional contextualizada e permanente, e em conformidade com a Resolução/CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde, e com a Resolução/CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas e; diante da publicação dos Editais MS/SEGETS Nº 28 e 29 de 27 de Junho de 2013, para a concessão de bolsas aos programas de Residência Multiprofissionais e de Área Profissional de Atuação e para os Programas de Residência Médica, respectivamente; tornam pública a abertura de inscrições para formação de cadastro reserva de Tutores para atuar no Programa Integrado de Residências em Saúde.

1. DO OBJETO

Este Edital trata da seleção de servidores da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, do Centro Universitário Luterano de Palmas e da Universidade Federal do Tocantins, para formação de Cadastro Reserva de Tutores e Preceptores para atuar no Programa Integrado de Residências em Saúde, nos cursos de Residência em Medicina da Família e Comunidade, **Residência Médica em Psiquiatria**, Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, Residência Multiprofissional em Saúde Mental, Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com ênfase em Vigilância em Saúde e Residência em Enfermagem Obstétrica.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os interessados ao presente edital deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

2.1. Tutores:

- Ser servidor da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas ou da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins ou da Universidade Federal do Tocantins ou possuir vínculo empregatício com o Centro Universitário Luterano de Palmas;
- Possuir titulação mínima de Mestre, com diploma reconhecido pelo MEC, de acordo com os requisitos mínimos constantes no Anexo 1 deste edital;
- Possuir experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos;

- Ter interesse e disponibilidade em participar do curso de Tutores, Preceptores e Coordenadores do Programa Integrado de Residência em Saúde, com data a ser definida posteriormente;
- Ter disponibilidade de dedicação de 20 horas semanais às atividades de Tutoria;
- Apresentar ciência do representante maior da instituição a que está vinculado.

2.2. Preceptores:

- Ser servidor do Hospital e Maternidade Dona Regina ou da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas para preceptoria em Enfermagem Obstétrica, ou da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, para os demais programas;
- Possuir formação mínima de Especialista, com diploma reconhecido pelo MEC, de acordo com os requisitos mínimos constantes no Anexo 1 deste edital;
- Possuir experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos para os Programas de Residência Multiprofissional, e no mínimo de 5 (cinco) anos para os Programas de Residência Médica;
- Ter interesse e disponibilidade em participar do curso de Tutores, Preceptores e Coordenadores do Programa Integrado de Residência em Saúde, com data a ser definida posteriormente;
- Ter disponibilidade de dedicação de 40 horas semanais às atividades de Preceptoria;
- Possuir disponibilidade para mudar a lotação para uma das Unidades de Saúde envolvidas no Programa Integrado de Residência em Saúde;
- Apresentar ciência do representante maior da instituição a que está vinculado.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

A função de tutor caracteriza-se por atividade de orientação acadêmica de preceptores e residentes, estruturada nas modalidades de tutoria de núcleo e tutoria de campo.

3.1 Tutoria de Núcleo:

A tutoria de núcleo corresponde à atividade de orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas do núcleo específico profissional, desenvolvidas pelos preceptores e residentes.

3.2 Tutoria de Campo:

A tutoria de campo corresponde à atividade de orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas desenvolvidas pelos preceptores e residentes, no âmbito do campo de conhecimento, integrando os núcleos de saberes e práticas das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa.

3.3 Ao Tutor compete:

- I. implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a

articulação ensino-serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no programa, realizando encontros periódicos com preceptores e residentes com frequência mínima semanal, contemplando todas as áreas envolvidas no programa;

- II. organizar, em conjunto com os preceptores, reuniões periódicas para implementação e avaliação do Programa;
- III. participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para os preceptores;
- IV. planejar e implementar, junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e residentes, ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção e gestão em saúde;
- V. articular a integração dos preceptores e residentes com os respectivos pares de outros programas, incluindo da residência médica, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde;
- VI. participar do processo de avaliação dos residentes;
- VII. participar da avaliação do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;
- VIII. assumir o desenvolvimento das disciplinas do eixo específico do Programa a qual está vinculado;
- IX. orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno da COREMU;
- X. Publicar, ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à condição de Tutor do Programa Integrado de Residências em Saúde nas publicações e trabalhos apresentados.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

- I - exercer a função de orientador de referência para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;
- II - orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es) o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico (PP) do curso;
- III - elaborar, com suporte do(s) tutor(es) e demais preceptores da área de concentração, as escalas de plantões e de férias, acompanhando sua execução junto à(s) coordenação(ões) do(s) curso(s);
- IV - facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;
- V - participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;
- VI - identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PP do programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário;

- VIII - participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão;
- IX - proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade máxima bimestral;
- X - participar da avaliação da implementação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;
- XI - orientar e avaliar dos trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno da COREMU, respeitada a exigência mínima de titulação de mestre;
- XII - Publicar, ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à condição de Tutor do Programa Integrado de Residências em Saúde nas publicações e trabalhos apresentados.

5. DAS VAGAS

5.1 Vagas para Tutores: O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 11 (onze) vagas para Tutores Titulares e 10 (dez) vagas para Tutores Suplentes, distribuídas conforme Anexo 1 deste edital.

5.2 Vagas para Preceptores: O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **35 (trinta e cinco)** vagas para Preceptores Titulares e **35 (trinta e cinco)** vagas para Preceptores Suplentes, distribuídas conforme Anexo 1 deste edital.

5.3 O número de vagas para Tutores e Preceptores Titulares poderá variar para mais ou para menos, de acordo com as vagas para Residências Médicas, Multiprofissionais e de Área de Atuação aprovadas pelos Ministérios da Saúde e da Educação a partir dos Editais Editais MS/SEGETS N° 28 e 29 de 27 de Junho de 2013.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ocorrerão no período de 04 a **16** de setembro de 2013, exclusivamente pelo endereço eletrônico: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=12712.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição;
- b) *Curriculum Vitae* gerado pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), em formato pdf;
- c) Comprovante de vínculo institucional, digitalizado em formato pdf ou jpg (modelo constante no Anexo 2);
- d) Declaração de que dispõe de carga horária mínima exigida para dedicação às atividades de do Programa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

- a) Entrevista, com valor máximo de 10,0 pontos;
- b) Análise do *Curriculum Vitae*, com valor máximo de 10,0 pontos;

7.2 A entrevista será baseada nos seguintes tópicos programáticos:

- a) Interesse e disponibilidade de participação no Programa Integrado de

Residências em Saúde;

b) Princípios e Diretrizes do SUS;

c) Redes de Atenção à Saúde;

e) Processo Saúde-Doença;

f) Política Nacional de Humanização da Saúde;

g) Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

7.3 A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada nos dias **18 a 23** de setembro de 2013, a partir das 08:00 h, na Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, situada na Quadra 103 Sul, Rua SO-07 Lote 03, Palmas-TO, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0.

7.4 A análise do currículo, de caráter classificatório, será feita mediante a avaliação das atividades profissionais e acadêmicas realizadas pelos candidatos, devidamente comprovadas no ato da entrevista, de acordo com o quadro de pontuação constante no Anexo 3 deste Edital.

7.5 A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas;

7.6 O resultado parcial do processo seletivo está previsto para ser divulgado a partir do dia **24** de setembro de 2013, no portal da Prefeitura de Palmas-TO (<http://www.palmas.to.gov.br>) e no Diário Oficial do Município de Palmas-TO (<http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>)

7.7 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) Maior idade;

b) Maior nota na entrevista;

c) Maior pontuação no item participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão.

7.8 Poderão ser impetrados recursos quanto ao resultado parcial, exclusivamente por formulário eletrônico disponível no sítio: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=12714, impreterivelmente no dia **25** de setembro de 2013.

7.9 O Resultado final, após análise dos recursos, está previsto para ser divulgado a partir do dia **26** de setembro de 2013, no portal da Prefeitura de Palmas-TO (<http://www.palmas.to.gov.br>) e no Diário Oficial do Município de Palmas-TO (<http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>).

8 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TUTORES E PRECEPTORES SELECIONADOS

8.1 O acompanhamento e avaliação periódica dos Tutores e Preceptores será feito através dos relatórios produzidos pelos preceptores, residentes e pelo próprio Tutor, durante o curso, assim como pela assiduidade, compromisso e participação nas ações propostas pelo Programa Integrado de Residências em Saúde, de acordo com as atribuições previstas no item 4.3 deste edital.

8.2 Os Tutores e Preceptores que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento de seu plano de trabalho poderão ser desligados e substituídos por seu respectivo suplente no decorrer do período, de acordo com as definições da respectiva COREMU ou COREME;

8.3 O Tutor e Preceptor deverá preencher a Folha de Controle de Ponto, assinada pelo Tutor e pelo(s) Coordenador(es) do(s) Programa(s) a qual está vinculado e apresentada à Secretaria Acadêmica do Programa Integrado de Residências em Saúde até o dia 05 do mês subsequente.

9 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A comissão de seleção dos Tutores e Preceptores será composta pelos membros das Comissões de Residências Multiprofissionais e de Área Profissional em Saúde – COREMU do Centro Universitário Luterano de Palmas e da Universidade Federal do Tocantins.

10 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Os casos omissos deste edital serão analisados em conjunto pela COREMU/CEULP, COREMU/UFT, COREME/SISE-SUS e COREME/UFT e Secretaria Executiva do SISE-SUS.

Palmas, 03 de setembro de 2013.

Juliana Ramos Bruno
Secretária Executiva
Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS

Anexo 1

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

Tutoria de Núcleo

Categoria Profissional	Nº de vagas para Tutores		Requisitos Mínimos de Formação
	Titulares	Suplentes	
Enfermagem	02	01	Enfermeiro com Titulação mínima de mestre e 03 anos de experiência profissional.
Nutrição	01	01	Nutricionista com Titulação mínima de mestre e 03 anos de experiência profissional.
Psicologia	01	01	Psicólogo com Titulação mínima de mestre e 03 anos de experiência profissional.
Serviço Social	01	01	Assistente Social com Titulação mínima de mestre e 03 anos de experiência profissional.
Fisioterapia	01	01	Fisioterapeuta com Titulação mínima de mestre e 03 anos de experiência profissional.
Odontologia	01	01	Odontólogo com Titulação mínima de mestre e 03 anos de experiência profissional.
Total	07	06	

Tutoria de Campo

Campo de Conhecimento	Nº de vagas para Tutores		Requisitos Mínimos
	Titulares	Suplentes	
Saúde Mental	01	01	Graduação em qualquer área, com titulação mínima de mestre e experiência mínima de 3 anos em saúde mental
Saúde da Família e Comunidade	01	01	Graduação em qualquer área, com titulação mínima de mestre e experiência mínima de 3 anos em saúde da família e comunidade
Obstetrícia	01	01	Enfermeiro Obstetra, com titulação mínima de mestre e experiência mínima de 3 anos em obstetrícia
Vigilância em Saúde	01	01	Graduação em qualquer área, com titulação mínima de mestre e experiência mínima de 3 anos em Vigilância em Saúde
Total	04	04	

Preceptoría

Categoria Profissional/Campo de Conhecimento	Nº de vagas para Tutores		Requisitos Mínimos
	Titulares	Suplentes	

Medicina da Família e Comunidade	10	10	Médico lotado na Estratégia Saúde da Família (ESF), com no mínimo 5 anos de experiência na ESF e/ou especialista titulado em Medicina da Família e Comunidade, devidamente registrados no Conselho Federal de Medicina.
Nutrição / Saúde da Família e Comunidade	1	1	Nutricionista com formação mínima de especialista.
Enfermagem / Saúde da Família e Comunidade	5	5	Enfermeiro que atua na Estratégia Saúde da Família com formação mínima de especialista.
Psicologia / Saúde da Família e Comunidade	2	1	Psicólogo com formação mínima de especialista.
Fisioterapia / Saúde da Família e Comunidade	1	1	Fisioterapeuta com formação mínima de especialista.
Serviço Social / Saúde da Família e Comunidade	1	1	Assistente Social com formação mínima de especialista.
Odontologia / Saúde da Família e Comunidade	2	2	Odontólogo com atuação na Estratégia Saúde da Família com formação mínima de especialista.
Enfermagem / Saúde Mental	1	1	Enfermeiro com atuação nos Centros de Atenção Psico-Social, com formação mínima de especialista.
Psicologia / Saúde Mental	1	1	Psicólogo com atuação nos Centros de Atenção Psico-Social, com formação mínima de especialista.
Serviço Social / Saúde Mental	1	1	Assistente Social com atuação nos Centros de Atenção Psico-Social, com formação mínima de especialista.
Graduação em qualquer área	1	1	Graduação em qualquer área, com titulação mínima de mestre e experiência com formação mínima de especialista e que esteja lotado na área de Vigilância Epidemiológica.
Enfermagem / Enfermagem Obstetra	3	3	Enfermeiro especialista em Enfermagem Obstetra que atue no Hospital e Maternidade Dona Regina.
Enfermagem / Enfermagem Obstétrica	3	3	Enfermeiro especialista em Enfermagem Obstetra que atue na Estratégia Saúde da Família
Médico Psiquiatra	3	3	Médico com Residência Médica em Psiquiatria ou Título de Especialista em Psiquiatria emitido pela ABP, devidamente registrados no Conselho Federal de Medicina que atue na rede de saúde mental de Palmas
Total	35	35	

Anexo 2
(PAPEL TIMBRADO)

Comprovante de vínculo institucional, digitalizado em formato pdf ou jpg

DECLARAÇÃO (MODELO)

Declaramos para fins de comprovação que **NOME DO SERVIDOR** é servidor(a) da **NOME DA INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO**, ocupante do cargo contratual de **NOME DO CARGO**, matrícula funcional nº **xxxxxxx**, cujo contrato está com término previsto para o dia __/__/____ (NO CASO DE SERVIDOR DE CARREIRA NÃO PRECISA DESSA INFORMAÇÃO), com carga horária de **XX** horas semanais, sendo cumpridas de **DESCREVER JORNADA DE TRABALHO** (exemplo: 2ª a 6ª feira das 8h as 12h e das 14h as 18h), lotada na **NOME DA UNIDADE DE LOTAÇÃO**.

Declaro ainda estar ciente e de acordo com a participação do servidor no Programa Integrado de Residências em Saúde, na qualidade de (preceptor ou tutor), de acordo com os requisitos dispostos no **Edital para Seleção de Tutores e Preceptores para comporem cadastro reserva para atuar no Programa Integrado de Residências em Saúde**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmas, aos ____ dias do mês de setembro de 2013.

Nome do dirigente de Recursos Humanos (ou similar, de acordo com as normas institucionais)

Cargo

Anexo 3

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

		Pontuação por item apresentado	Pontuação máxima
Titulação (para fins de pontuação, não serão contabilizados os títulos apresentados como requisito mínimo de acesso)	Doutorado	1,0	1,5
	Mestrado	0,5	
	Especialização	0,25	
Publicações	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso, de autoria exclusiva do candidato.	1,0	1,5
	Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área do Programa.	0,5	
	Publicações de artigos científicos completos em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 5 anos.	0,5	
	Publicações de artigos científicos completos em periódicos ou em revista e/ou periódicos não indexados.	0,25	
	Artigo publicado em anais de eventos (impressos ou eletrônicos)	0,25	
Experiência Profissional	Ano de exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Para efeito de pontuação não será considerada fração de ano.	0,5	1,5
Orientação de trabalhos de conclusão de curso	Por orientação de trabalho finalizado e aprovado, nos últimos 5 (cinco) anos.	0,25	1,5
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão	Por semestre de atividade. Para efeito de pontuação não será considerada fração de semestre.	0,25	1,5
Participação como preceptor/supervisor de estágio	Por semestre de atividade. Para efeito de pontuação não será considerada fração de semestre.	0,25	1,5
Adesão à Chamada Pública para construção do Projeto Pedagógico do PIRS e participação na Oficina Pedagógica do PIRS		1,0	1,0
Total			10,0